

Resolução nº 655



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 655

Autor: Vereador JORGE PANTALEÃO ALVES

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO DR. JARBAS REIS BRANDÃO:

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 044/82

Data apresentação: 06 / 08 / 1982 Data da Leitura: 02 / 12 / 1982

Considerado objeto de Deliberação em: 02 / 12 / 1982

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	-	-	-
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	-	-	-
Obras e Serviços Públicos	-	-	-
Saúde, Educ. e Assist. Social	-	-	-
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	-	-	-

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 02 / 12 / 1982 Unanimidade SIM Votos Contra -

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 02 / 12 / 1982 Unanimidade SIM Votos Contra -

Com Emendas? NÃO Quantas? -

PROMULGAÇÃO EM: 03 / 12 / 1982

Pelo: Pres. William de Freitas

PUBLICAÇÃO EM : 07 / 01 / 1983

Jornal: "O Sul Fluminense"

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: II Folhas: 81 v. (Oitenta e um verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 6 (Seis)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 06

Volta Redonda, 28 de junho de 1985

4



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

FOLHAS N.º 01
des

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 044/82

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO DR. JARBAS REIS BRANDÃO.


A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Jarbas Reis Brandão o título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala Getúlio Vargas, 06 de agosto de 1982


JORGE PANTALEÃO ALVES
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Ao verificar o currículo do apresentado para fins de título de cidadania, constata-se que se trata de um esforço, haja vista os títulos e funções desempenhadas. O mais importante é que o elemento que se pretende homenagear prestou serviços por longos anos à Volta Redonda e para aqui veio quando a cidade ainda era muito nova e necessitava de homens que se dedicasse ao seu desenvolvimento. Foi numa época em que o trabalho e o esforço de cada um era de grande importância, tanto quanto hoje que é centro pujante de grande progresso.

Solicito, pois, de meus comparsas o apoio indispensável a que esta Casa presta, mais uma vez, justa homenagem concedendo-lhe o título de cidadania, a exemplo de tantos outros.

prot.657
jpa/jr/iss

MOD. 008

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca


REGISTRO 655/82 01

CURRICULUM VITAE

JARBAS REIS BRANDÃO - Rua Darie Aragão, 777 - Barra Mansa (RJ)

- Nasceu em 10 de agosto de 1928, em Ubá, Estado de Minas Gerais.
- Começou o primário no Colégio de Dna. Sinhá Carneiro e terminou no Colégio de Dna. Emília Trevizano, em Ubá (MG) - 1941.
- Frequentou o Curso Básico Propedéutico, na Escola Técnica de Comércio de Ubá (MG), de 1942 a 1945.
- Tornou-se reservista do Exército Brasileiro, em 17.12.45 (Ano do término da 2ª. Guerra Mundial), no Tiro de Guerra 182, certificado 436.855, da 4ª.R.M. e 12ª C.R. - Juiz de Fora (MG).
- Começou a trabalhar em 16.04.46, servindo a diversas firmas comerciais no Rio de Janeiro (RJ), como auxiliar de escritório. Aprovado em Concurso do Banco do Brasil em 29.03. a 5.04.53, tomando posse na Ag.de São Paulo, em 14.08.53, posteriormente servindo nas Agências de Maringá(PR), Centro Rio de Janeiro e a partir de setembro de 1955, na Ag. de Volta Redonda (RJ), onde se aposentou em 29.09.77-(22 anos), no cargo de Chefe de Serviço e Coordenador.
- Casou-se em 19.05.56, com Alcy Alves Chiesse Brandão, de cujo enlace teve cinco filhos; Aureo, Aracy, Alba, Aline e Jarbas Augusto Chiesse Brandão.
- Fez o Supletivo do 1º grau, em 18.02.73, Secretaria de Educação e Cultura, resolução 45/72 - Volta Redonda (RJ), a fim de continuar os estudos.
- Concluiu o 66º Curso para Coordenadores do Sistema de Atendimento Direto e Integrado (inclusive o curso de grafotécnico), realizado no Rio de Janeiro (RJ), no período de 28.01 a 13.03.74, promovido pelo Departamento Geral de Seleção e Desenvolvimento do Pessoal (DESED), do Banco do Brasil, S.A.
- Terminou o Curso Técnico de Contabilidade, no Colégio do Instituto Batista Americano, em 1975, em Volta Redonda (RJ).
- Concluiu o Curso de Bacharel em Direito, na Faculdade de Direito de Barra Mansa (RJ), em 1979 (Colação de grau em 22.02.80).
- Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 36.427, em 14.10.80.

jrb/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Estatística	
RECEBIDA	655 FLS 02 



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

Em, 03 de Dezembro de 1982.

Ofício nº D - 1505/82

Assunto: Comunicação, faz.

Prezado Senhor,

É com imensa satisfação que estamos encaminhando para conhecimento de V.Sª., cópia da Resolução nº 655/82, que lhe concede o título de Cidadão Voltarredondense, originado do Projeto de Resolução nº 44/82, de autoria do nobre Vereador Jorge Pantaleão Alves, aprovado na reunião do dia 02 do corrente.

Outrossim, comunicaremos a V.Sª em ocasião oportuna, a data, horário e local em que lhe será entregue o referido título.

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e crescente admiração.

Atenciosamente,

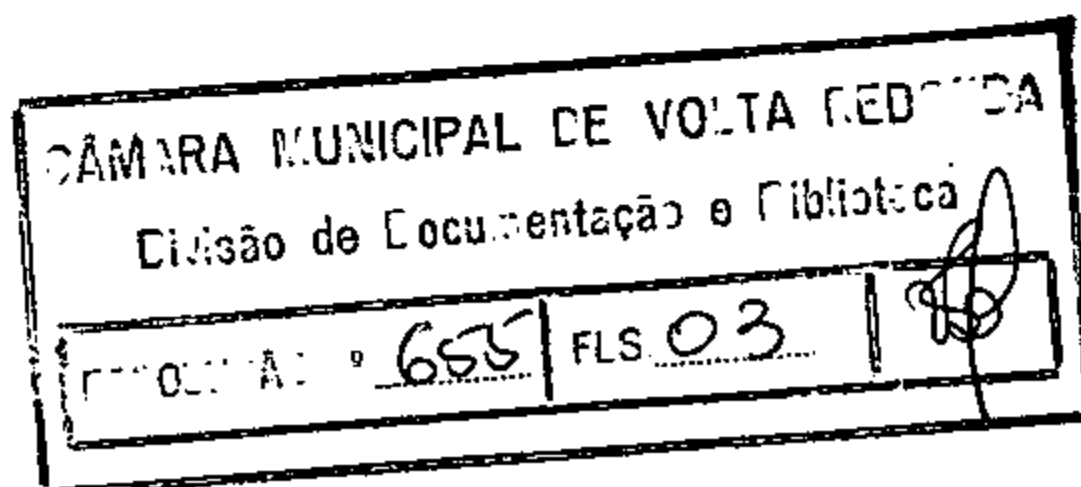

WILLIAM DE FREITAS
Presidente

Ilmº Sr.

Jarbas Reis Brandão

Rua: Dario Aragão nº 777

27.400 - Barra Mansa RJ





Câmara Municipal de Volta Redonda

PROCESSO Nº _____

FOLHA DE DESPACHO Nº _____

LIDO
Em 02/12/1982
[Handwritten Signature]
Secretário

APROVADO
Em 02/12/1982
[Handwritten Signature]
Secretário

ENCAMINHADO EM 03/12/82
OFÍCIO D-1505/82

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

655 | FLS 04

[Handwritten Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 655

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE
AO DR. JARBAS REIS BRANDÃO-----

A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Dr. Jarbas Reis Brandão o título de Cida
dão Voltarredondense.

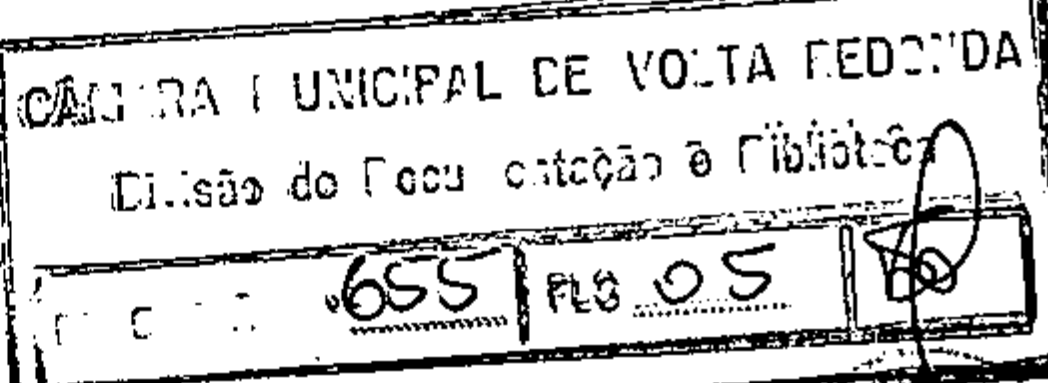
Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título terá
data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câ
mara.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de dezembro de 1982


WILLIAM DE FREITAS
Presidente


ETTORE DALBONI DA CUNHA
Primeiro Secretário



Projeto de Resolução nº 044/82
Autor: Vereador Jorge Pantaleão Alves

mlam/.



RESOLUÇÃO N.º 655

EMENTA: Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Dr. Jarbas Reis Brandão

A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1.º — Fica concedido ao Dr. Jarbas Reis Brandão o título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2.º — A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título terá data e horário a serem fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de dezembro de 1982

WILLIAM DE FREITAS
Presidente

ETTORE DALBONI DA CUNHA
Primeiro Secretário

Projeto de Resolução n.º 044/82
Autor: Vereador Jorge Pantaleão Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO N.º 655 | FLS. 06 | *lw?*



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Expediente

Ficha N.º 001

DOCUMENTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 044/82

PROT. N.º 657

DATA ENTRADA

06 / 08 / 82

ANEXOS: _____

AUTOR: VEREADOR JORGE PANTALEÃO ALVES

ASSUNTO: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SR. JARBAS REIS BRANDÃO.

ANDAMENTO:

Lido e aprovado em 02.12.82. Recebeu o nº de RESOLUÇÃO 655. Encaminhado of. D/1505/82
em 03.12.82, ao sr. Jarbas Reis Brandão. Encaminhado à DDB em 09.12.82.